

**REGULAMENTO CORRIDA DE RUA
RECREATIVA INFANTOJUVENIL UNIFG 2020**

A **Comissão Organizadora da Corrida de Rua** da UNIFG criada pela *Portaria n.º 01/2020, Pró-Reitoria de Planejamento e Administração do Centro Universitário FG - UNIFG* para organizar a *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020*, firma o presente **REGULAMENTO** que estabelece as normas e condições a seguir transcritas:

Art. 1º - A *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* será realizada no **dia 29 de Março de 2020**, e terá a participação de no **máximo 100 (cem) competidores, com idade de 05 (cinco) a 17 (dezesete) anos.**

Art. 2º - A *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* será disputada nas distâncias de 300 (trezentos) mts., 500 (quinhentos) mts., 800 (oitocentos) mts., e 1 (um) Km, com os percursos determinados pela comissão organizadora do evento, que serão disponibilizados no site <https://corridaderuaunifg.com.br>

Art. 3º - O circuito da *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* será na Av. Pedro Felipe Duarte, n.º 4911, Bairro São Sebastião, no município de Guanambi/BA, em frente ao Centro Universitário FG (UNIFG), e a primeira largada ocorrerá às 09h00min.

Art. 4º - A idade exigida para participação da *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* será de **05 (cinco) a 17 (dezesete) anos**, completos na data da inscrição e o responsável legal (*pai, mãe, tutor ou curador*) deverá preencher e assinar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**, que deverá ser entregue à comissão organizadora do evento no **dia 28/03/2020**, data da entrega do **Kit Atleta Infantojuvenil**.

1

Art. 5º- A *Corrida de Rua UNIFG Recreativa Infantojuvenil* terá as seguintes categorias:

- **Percurso de 300 metros:**
 - **FEMININO**
 - Cadeirante;
 - PcD (Pessoas com deficiência);
 - Crianças com idade de 05 (cinco) a 07 (sete) anos;
 - **MASCULINO**
 - Cadeirante;
 - PcD (Pessoas com deficiência);
 - Crianças com idade de 05 (cinco) a 07 (sete) anos;
- **Percurso de 500 metros:**
 - **FEMININO**
 - Crianças com idade de 08 (oito) a 10 (dez) anos;

- **MASCULINO**
 - Crianças com idade de 08 (oito) a 10 (dez) anos;
- **Percurso de 800 metros:**
 - **FEMININO**
 - Crianças com idade de 11 (onze) a 13 (treze) anos;
 - **MASCULINO**
 - Crianças com idade de 11 (onze) a 13 (treze) anos;
- **Percurso de 1 km:**
 - **FEMININO**
 - Crianças com idade de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos;
 - **MASCULINO**
 - Crianças com idade de 14 (quatorze) a 17 (dezesete) anos;

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - As inscrições somente serão realizadas via *internet*, no site da **UniFG** (<https://corridaderuaunifg.com.br>), que direcionará para o link da **SYMPLA – plataforma de eventos**, no período de **02 a 20 de Março** do ano corrente, até as 23h59min.

Parágrafo Único. O evento *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* possui vagas limitadas, conforme indicado no *artigo 1º deste Regulamento* e, portanto, as inscrições serão encerradas no momento em que atingir o número máximo de atletas inscritos, independente de ainda não ter expirado o prazo consignado no *caput* deste artigo.

Art. 7º - A inscrição deverá ser efetivada pelo responsável legal, indicando o nome completo e data de nascimento do atleta participante;

Art. 8º - A inscrição **é solidária** e possui vagas limitadas. Desta forma, as inscrições serão encerradas no momento em que atingir o número máximo de atletas inscritos.

§ Único. Cada participante regularmente inscrito deverá **entregar 01 (um) Kg de alimentos não perecíveis com, no mínimo, 90 (noventa) dias de validade**, e retirar o seu kit da corrida de rua na data determinada nesse regulamento, sob pena de ter cancelada sua inscrição.

Art. 9º - O *Centro Universitário UniFG* e o **SYMPLA – plataforma de eventos** não se responsabilizam, em hipótese alguma, pelo não recebimento de solicitação de inscrição, via *internet*, por motivos de ordem técnica dos computadores; falhas de comunicação e ou transmissão; congestionamento das linhas de comunicação; erros de digitação que

inviabilize a identificação do participante; bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e/ou inscrição no evento.

Art. 10º - Ao preencher a ficha de inscrição, o responsável legal declara que o atleta participante:

- a)* Disputa a prova por livre e espontânea vontade, isentando os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores de quaisquer responsabilidades, quer seja em seu nome (atleta) ou de terceiros;
- b)* Está em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de estado de saúde e da aptidão física do participante, posto que a organização do evento não se responsabilizará pela saúde física dos participantes;
- c)* No ato de inscrição cedem a organização do evento e para os patrocinadores desta corrida, todos os direitos de utilização de sua imagem e voz e do participante.
- d)* Possui conhecimento de todo o conteúdo desse regulamento.

Art. 11º - A inscrição do atleta na prova implica na aceitação tácita do representante legal quanto as normas e condições deste regulamento, no seu total entendimento, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à organização.

Art. 12º - O atleta que efetuar a inscrição e não comparecer para a prova ou não cumprir os requisitos deste regulamento, não poderá participar do evento.

Art. 13º - A inscrição na *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

Art. 14º - Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal, dentre outros dados considerados obrigatórios, além de informações do atleta.

Art. 15º - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

Art. 16º - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão Organizadora da UniFG** e a **SYMPLA – plataforma de eventos** do direito de excluir da Corrida de Rua aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

DO KIT ATLETA INFANTOJUVENIL

Art. 17º - No momento da retirada do *kit atleta infantojuvenil*, o responsável legal do participante deverá conferir seus dados que estarão na etiqueta do envelope que contém o *chip* e caso seja constatado algum erro, informará imediatamente a organização do evento para que efetue a correção.

Art. 18º - A organização não se responsabiliza por eventuais erros no preenchimento dos dados cadastrais e eventuais erros de apuração destes.

Art. 19º - Para retirada do *kit atleta infantojuvenil*, o responsável legal deverá comparecer pessoalmente e apresentar seu documento de identificação original e com foto ou sua cópia autenticada, juntamente com a certidão de nascimento e/ou documento de Identidade do participante; ingresso do evento, além do quilo de alimento não perecível e o **Termo de Responsabilidade** preenchido e assinado (pelo responsável legal).

Art. 20º - No caso dos PcD (Pessoa com deficiência), o representante legal deverá apresentar/entregar o **LAUDO MÉDICO** que ateste a deficiência do participante no dia da entrega do *kit atleta infantojuvenil*.

Art. 21º - Para retirada de *kit atleta Infantojuvenil* por terceiro que não o responsável legal, este (terceiro) deverá apresentar seu documento original com foto; procuração particular com firma reconhecida assinada pelo responsável legal do participante, juntamente com o comprovante de inscrição original (ingresso), Termo de Responsabilidade preenchido e assinado pelo responsável legal com firma reconhecida em cartório competente, além de 01 (um) Kg de alimento não perecível. No caso dos PcD (Pessoa com deficiência) representado por terceiro, este também deverá apresentar o laudo médico que ateste a deficiência do participante.

Art. 22º - O *kit atleta infantojuvenil* será entregue ao responsável legal do participante inscrito ou terceiro por ele indicado, observado o quanto estabelecido no artigo anterior, somente no *campus* principal da *UniFG*, situado na Avenida Pedro Felipe Duarte, nº 4911, bairro São Sebastião, no dia **28 de Março de 2020**, no horário de *08h00min às 16h00min* e inclui: 01 (uma) Camiseta; 01 (uma) Bolsa personalizada do evento; 01 número de peito; 01 (um) chip descartável; 02 (dois) alfinetes de segurança.

Art. 23º - Não haverá entrega de *kit atleta infantojuvenil* no dia da **CORRIDA**.

PERCURSO

Art. 24º - O percurso da *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* encontra-se no site do evento, e seu mapa contém especificação técnicas indicado ponto de partida; indicação do circuito e por onde os participantes irão percorrer.

PREMIAÇÃO

Art. 25º - Todos os participantes que concluírem a prova receberão medalhas personalizadas do evento e os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão troféu.

Art. 26º - Para o participante subir ao pódio da premiação, deverá estar devidamente uniformizado, vestindo a camisa do evento *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* e sua respectiva numeração de peito, não podendo, em qualquer hipótese se

apresentar com o tórax nu ou portando objetos inadequados/inapropriados ou com a camiseta diferente da distribuída no **KIT Atleta infantojuvenil**. Nenhum participante poderá fazer qualquer tipo de propaganda de terceiros através de banner, faixa, bandeira ou qualquer outro objeto, salvo quando previamente autorizado pela Comissão Organizadora do Evento.

CRONOMETRAGEM

Art. 27º - A classificação da prova será realizada através do sistema eletrônico de cronometragem contratada pela Comissão Organizadora da **UniFG**, sendo que nenhuma outro aplicativo, sistema ou plataforma de cronometragem será aceita pela comissão organizadora da **UniFG** ou considerada como parâmetro para fins de resultado de classificação dos participantes.

Art. 28º - O *chip* é descartável, portanto, não será necessário devolvê-lo ao final da corrida.

Art. 29º - A colocação do *chip* é de responsabilidade exclusiva do participante do evento, caso haja alguma dúvida quanto a sua utilização o atleta deverá solicitar ajuda da comissão organizadora do evento.

Art. 30º - A colocação do *chip* de forma incorreta ou tardia poderá comprometer a classificação do candidato e a organização do evento não se responsabilizará por qualquer utilização equivocada do *chip*, não cabendo recurso e/ou impugnação de resultado em caso de desclassificação ou não/falta captação de sinal.

Art. 31º - A classificação do atleta será definida conforme sua colocação (tempo bruto / ordem de chegada) e será publicada no site da organização do evento www.corridaderuaunifg.com.br, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da corrida.

DESCCLASSIFICAÇÃO

Art. 32º - Ao longo dos percursos, em pontos estratégicos, haverá árbitros que indicarão o trajeto de cada percurso.

Parágrafo Único – A comissão organizadora do evento não se responsabilizará pelo trajeto feito de forma equivocada por qualquer participante, considerando que todo o trajeto foi previamente divulgado neste Regulamento e no mapa disponibilizado no site www.corridaderuaunifg.com.br.

Art. 33º - O participante que desviar, encurtar o trajeto oficial de cada prova e/ou utilizar qualquer outro meio ilícito para completar o percurso estará desclassificado da competição.

Art. 34º - O número de identificação no peito não pode ser encoberto, dobrado, recortado, rasgado ou extraviado, devendo estar em posição correta e visível para o efetivo controle da organização do evento.

Art. 35º - O participante que durante todo percurso (*incluindo a largada e chegada*) não estiver vestido com a camiseta do evento e/ou não portar o número de peito de forma apropriada será desclassificado.

Art. 36º - O participante que pular as grades de isolamento será desclassificado e estará sujeito à penalidade administrativa.

Art. 37º - Qualquer atitude antidesportiva, agressiva ou inapropriada (*a exemplo: desacatar xingar ou agredir verbal / fisicamente os fiscais, staffs, participantes e/ou organizadores do evento; fazer discurso político; dentre outros*), ou descumprimento das normas e condições deste regulamento pelo participante ou seu responsável legal acarretará na desclassificação do participante, a qualquer tempo.

Parágrafo Único. A depender da gravidade da infração cometida pelo participante ou seu responsável legal, a comissão organizadora do evento decidirá por adverti-lo, de forma escrita ou verbal, o que ocasionará na sua desclassificação e/ou no seu impedimento de participar do(s) próximo(s) evento(s) ***Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020.***

Art. 38º - O participante que empurrar e/ou segurar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão e/ou realizar qualquer manobra que atrase sua corrida, estará passível de desclassificação do evento.

Art. 39º - A troca do **chip** entre os atletas também ensejará na desclassificação de ambos os participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º - Não será permitida ajuda externa aos participantes do evento, exceto para entrega de água.

Art. 41º - É obrigatório fazer todo o percurso da *Corrida de Rua Recreativa Infantojuvenil UNIFG 2020* e os participantes devem seguir o fluxo indicado no mapa alocado no site e neste Regulamento, seguindo rigorosamente todas as indicações, placa(s), trechos e retornos.

Art. 42º - No caso de abandono da prova, por qualquer razão, o atleta deve informar a organização da prova, para sua própria segurança.

Art. 43º - A organização disponibilizará para os participantes inscritos o atendimento médico no local da prova, além de recursos necessários para os primeiros socorros.

Art. 44º - A área de transição é de uso exclusivo dos inscritos no evento, que poderão circular desde que estejam utilizando a camisa da corrida e portando a numeração de peito.

Parágrafo Único - Somente poderão adentrar na área de transição *staffs* os atletas, pessoal da organização e pessoas credenciadas, ficando vedado a circulação em tais localidades pelos pais e amigos, salvo em casos excepcionais, desde que autorizado previamente pela organização do evento.

Art. 45º - Por se tratar de corrida de rua, a organização do evento não se responsabiliza por possíveis defeitos e/ou irregularidades no percurso, razão pela qual os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso.

Art. 46º - A organização do evento disponibilizará mapa dos percursos no site www.corridaderuaunifg.com.br e o trajeto neste Regulamento a fim de os atletas possam fazer, com antecedência, o reconhecimento de todo caminho, com escopo de conhecer e se precaver quanto a eventuais irregularidades, desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir.

Art. 47º - Não será permitido ao participante retornar para a corrida caso a tenha abandonado ou deixado o percurso, de forma voluntária.

Art. 48º - O participante deve retirar-se imediatamente da corrida caso seja determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 49º - A organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos, ou ainda, adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

Art. 50º - As provas serão realizadas com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes, de modo que a decisão a respeito de um eventual adiamento ou cancelamento de prova em razão das condições do tempo serão julgadas pelos organizadores do evento.

Art. 51º - Poderá ocorrer a transferência do dia da realização do evento *Corrida de Rua da UniFG* nos casos de força maior ou caso fortuito, situação que não ocorrerá a devolução da taxa de inscrição.

Art. 52º - A organização deste evento recomenda que não sejam levados objetos de valor para a prova.

Art. 53º - A comissão organizadora deste evento não se responsabiliza por qualquer material extraviado ou danificado dentro ou fora da área de competição ou durante a realização da prova.



Art. 54º - O resultado oficial será divulgado no site www.corridaderuaunifg.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas do término da prova.

Art. 55º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão Organizadora da competição.

REALIZAÇÃO:

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFG

Dúvidas ou informações técnicas poderão ser esclarecidas com a organização através dos contatos abaixo:

Site:

www.corridaderuaunifg.com.br

Tel.: (77)99954-3441 (*whatsapp*)

E-mail: corridaderuaunifg@centrouniversitariounifg.edu.br